



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 537
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/97

Altera a redação do Artigo 91 da Lei Complementar nº 01/94, de 25 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

VILMONDES SEBASTIÃO TOMAIN, Prefeito do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, no desempenho de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O Artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 25 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

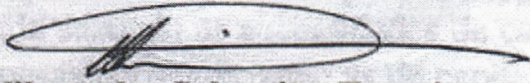
Artigo 91 - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço municipal.

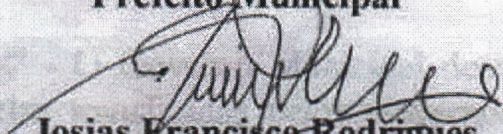
Parágrafo Único - O Servidor licenciado poderá desistir da licença, a critério da administração municipal.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 14 de agosto de 1997.


Vilmondes Sebastião Tomain
Prefeito Municipal


Josias Francisco Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/97

Altera a redação do Artigo 91 da Lei Complementar nº 01/94, de 25 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

VILMONDES SEBASTIÃO TOMAIN, Prefeito do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, no desempenho de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O Artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 25 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 91 - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço municipal.

Parágrafo Único - O Servidor licenciado poderá desistir da licença, a critério da administração municipal.

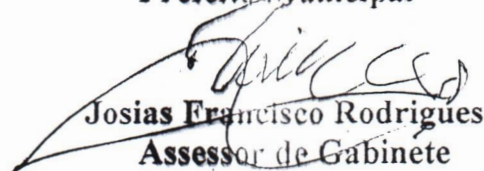
Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 14 de agosto de 1997.



Vilmondes Sebastião Tomain
Prefeito Municipal



Josias Francisco Rodrigues
Assessor de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
CONFERE COM O ORIGINAL
Planura, 25.08.97
Rafael